



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Terça-feira, 06 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 856

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 06 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 856

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981
45660628/0001-51

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2457 , DE 22 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1526

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$3.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				3.100,00
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	304	08.244.0008.1102.0000	RECURSO - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO CADASTRO	2.841,43
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 81
		02	TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 030	CADASTRO ÚNICO	
	305	08.244.0008.1102.0000	RECURSO - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO CADASTRO	258,57
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 81
		02	TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 030	CADASTRO ÚNICO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	3.100,00
	02 81	3.100,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 06 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 856

Página 3 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2458 , DE 24 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1537

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$135.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				135.000,00
02	02	00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	35	04.122.0004.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS	15.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	01	SETOR DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
	55	27.812.0006.2007.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREA	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	02	ENSINO	
	71	12.361.0007.2012.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	133	08.243.0008.2039.0000	CONTRIBUIÇÃO A CASA ABRIGO DE NHANDEARA	20.000,00
		3.3.40.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	09	00	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGENS	
	236	26.782.0013.2066.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 06 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 856

Página 4 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2458 , DE 24 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1537

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

166	10.301.0011.2050.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-135.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

Anulação (-)

-135.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 06 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 856

Página 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2459 , DE 24 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1536

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$63.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				63.000,00
02	02	00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	306	04.122.0004.1104.0000	PROJETO TÉCNICO DO EMPREENDIMENTO 'MAGDA D'	63.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	166	10.301.0011.2050.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-63.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

Anulação (-) **-63.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 06 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 856

Página 6 de 7



MUNICÍPIO DE
MAGDA

DECRETO Nº 2.460, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

(Dispõe sobre nomeação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e especialmente o disposto no Parágrafo Sexto, do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 841, de 12 de Agosto de 2010.

DECRETA:

Artigo 1º - Atendidas as disposições da Lei Municipal nº 841, de 12 de Agosto de 2010, o Conselho de Alimentação Escolar - CAE – deste Município, fica assim composto:

- I. Rafaela Cristina Ribeiro, CPF nº 367.521.548-21 – Representante do Poder Executivo;
- II. Patrícia Caruso Dourado, CPF nº 345.726.898-30 – Profissional da área da Educação;
Aurea da Cunha Viana, CPF nº 061.706.408-39 – Profissional da área da Educação;
- III. Daniela da Silva Neves, CPF nº 380.591.398-27 – Representante de Pais de Alunos;
Suzy Cristina e Souza, CPF nº 272.424.738-88 – Representante de Pais de Alunos;
- IV. Ana Maria Benini, CPF nº 268.386.818-97 – Representante de outro segmento da sociedade civil.
Sandra Mara de Moraes Teixeira, CPF nº 217.731.748-78 – Representante de outro segmento da sociedade civil.

Artigo 2º - Como Suplentes dos Membros acima nomeados ficam respectivamente as seguintes pessoas:

- I. Wesley Augustinho Marques, CPF nº 403.345.538-81 - Representante do Poder Executivo;
- II. Larissa Nossa Martinez da Silva, CPF nº 380.591.398-27 – Profissional da área da Educação;

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 06 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 856

Página 7 de 7



MUNICÍPIO DE
MAGDA

Vanessa Fállico de Lima Vigeta, CPF nº 336.941.938-63 – Profissional da área da Educação;

- III. Marilanda de Paula Gitti, CPF nº 217.962.418-22 – Representantes de Pais de Alunos;
Jaqueline Cajuela dos Santos Viana, CPF nº 361.438.428-41 – Representantes de Pais e Alunos;
- IV. Alini Aparecida Saraiva Castro, CPF: 212.895.848-26 – Representante de outros segmentos da sociedade civil;
Roseli Aparecida dos Santos, CPF: 152.113.028-00 – Representante de outros segmentos da sociedade civil;

Artigo 3º - O Mandato dos membros nomeados será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido uma única vez.

Artigo 4º - O exercício do mandato dos conselheiros do CAE e considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.014, de 05 de setembro de 2018.

Município de Magda, 05 de Setembro de 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51